



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CERRITO

Rua Miguel Irigoin, s/n - Cep. 96395-000 - Cerrito - RS
E-mail: cvcerrito@terra.com.br - Fone / Fax: 255 1454

LEI MUNICIPAL Nº 968/2013

**"ATRIBUI À TRAVESSA
PERPENDICULAR À RUA NICANOR
SILVA, O NOME DE RUA ISMAR SILVA
DE SOUZA".**

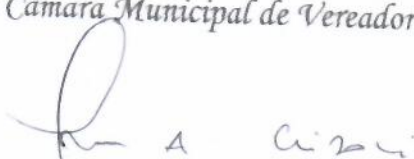
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores do Cerrito
aprovou, o PREFEITO MUNICIPAL sancionou, e a Mesa promulga, a seguinte Lei:

Art. 1º - Atribui à travessa perpendicular a Rua Nicanor Silva, sendo
a primeira travessa no sentido crescente daquela via que se inicia na Avenida Flores da Cunha,
conforme mapa em anexo, o nome de "Rua ISMAR SILVA DE SOUZA".

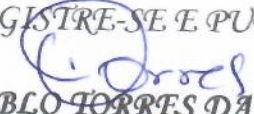
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

*Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores
de Cerrito, em 17 de Abril de 2013.*

JOÃO INÁCIO AIRES DA ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cerrito


MARCO ANTONIO MADRUGA GUIDOTTI
Vereador Proponente - PSB

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


PABLO TORRES DA ROSA

1º. Secretário